



**APROVADO**  
Votação: 20 x 0  
Data: 20 / 02 / 2024

**CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA**  
**Casa Vereador Plínio Amorim**  
**GABINETE DO VEREADOR CAPITÃO ALENCAR**

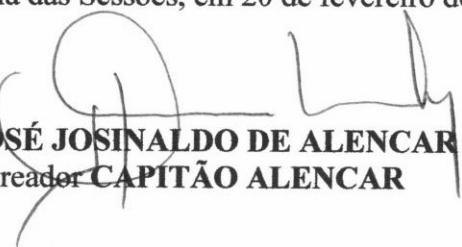
**INDICAÇÃO Nº 015/2024**

O Vereador **CAPITÃO ALENCAR** que abaixo subscreve, indica a Mesa Diretora, após cumpridas as formalidades regimentais e ouvido o Plenário, que seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal - **SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO**, interceder junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade – SEINFRA, na pessoa do Senhor Secretário **FREDERICO MELO MACHADO**, no sentido de **VIABILIZAR A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA OU PATROLAMENTO DA VIA PRINCIPAL DE ENTRADA DO PORTO DA ILHA (AVENIDA DIONES MORAES DA SILVA)**, em razão da justificativa abaixo.

**JUSTIFICATIVA:**

A indicação se faz necessária uma vez que as referida via se encontram em estado degradante, com muitos desníveis, poeira, ondulações, buracos (ocasionalmente, algumas crateras) e/ou até matos surgidos pela ação do tempo, ocasionando vários desconfortos para os moradores e para os pedestres, ciclistas e automóveis (motos e carros) que transitam pela mesma, piorando no período de chuvas vez que as mesmas viram verdadeiras “panelas cheias de água”, posteriormente vindo o lameiro. Outro fator que muito incomoda os moradores é a água que se acumula nos buracos, que pode ocasionar doenças, ou até mesmo ser nascedouro de doenças, este fator impede também que crianças brinquem na rua. Desta maneira o bom e correto tráfego de veículos e/ou de pessoas fica prejudicado, colocando em risco os motoristas, ciclistas e pedestres que utilizam essas vias para os mais variados motivos. Sabemos que é direito da população poder contar com a correta infraestrutura municipal, ou seja, que atenda às suas necessidades, consequentemente diminuindo os riscos de acidentes e doenças e dando-lhes mais qualidade de vida.

Sala das Sessões, em 20 de fevereiro de 2024.

  
**JOSÉ JOSINALDO DE ALENCAR LIMA**  
Vereador **CAPITÃO ALENCAR**

cas

